



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

N.º 04/2018 - IPHAN/MINC

### I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

**Título:** Produção de subsídios para o reconhecimento de bens relacionados aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana no Rio de Janeiro como patrimônio cultural brasileiro.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto ações de identificação para o reconhecimento de bens relacionados aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana no Rio de Janeiro como patrimônio cultural brasileiro.

### II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

Unidade Administrativa Responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

UG/Gestão Repassadora: 343026/40401

CNPJ: 26.474.056/0001-71

Endereço: SEPS 713/913, Lote "D", Edifício - IPHAN

CEP: 70.390-135 – Brasília. DF

Responsável: Kátia Santos Bogéa

Cargo: Presidente

CPF: 215.422.953-00

RG: 047711942013-8 – SSP/SE

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

UG/Gestão Recebedora: 153166/15240

CNPJ: 29.427.465/0001-05

Endereço: Rodovia BR 465 - Km 7 - Seropédica/RJ

CEP: 23.897-000

Responsável: Ricardo Luiz Louro Berbara

Cargo: Reitor

CPF: 483.564.257-00

RG: 0241270861FP/RJ

### III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Este processo tem por finalidade a elaboração de estudo que subsidie a identificação de bens relacionados aos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana no Rio de Janeiro (PCTMA-RJ) com vistas à definição de estratégias de reconhecimento como patrimônio cultural brasileiro, por meio de celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED – entre o IPHAN e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com vistas à elaboração dos produtos, tais como diagnóstico das ações de identificação e reconhecimento realizadas para os bens relacionados aos Povos e Comunidades tradicionais de Matriz Africana no Rio de Janeiro; proposta de reconhecimento em rede, considerando os processos iniciados pelo IPHAN; diretrizes gerais de gestão dos bens indicados para o reconhecimento, recomendações para ações de identificação complementar.

A Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro possui pelo menos 4 processos de tombamento abertos desde 2006, referentes aos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. Desde então, foi realizado um mapeamento, como uma das metas do IPHAN para o I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana para subsidiar a instrução dos processos de tombamento, mas que, no entanto, não resultou em produto que subsidiasse a análise de pertinência para o reconhecimento dos bens. A questão esbarrou em dois pontos principais que acabaram por resultar no retardamento dessas instruções: o produto resultante do INRC contratado e a falta de equipe para analisar os processos relacionados ao tema. A partir disso, buscou-se parceiros que pudessem colaborar com os estudos e definição de estratégias de reconhecimento por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED – com uma instituição federal de ensino que tenha o tema da preservação do patrimônio cultural dos povos de terreiros como objeto de estudo, como é o caso da UFRRJ, que tem entre seus integrantes, pesquisadores com experiência na área o que a credencia no desenvolvimento dessa pesquisa. Inclusive, a realização da pesquisa.

A parceria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) com o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) se realiza a partir do entendimento da universidade como um vetor de desenvolvimento social, que vislumbra a área da cultura como um campo fundamental para a promoção da pesquisa, ensino e extensão. Através do Laboratório de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (LEAFRO-NEAB-UFRRJ), do Grupo de Estudo Patrimônio Cultural Afro-Brasileiro (GEPCAfro) e do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade (PPGPaCS), a UFRRJ atua na formação qualificada e diversificada de professores e pesquisadores capazes de atender as demandas de propostas sociais e institucionais multi/interdisciplinar no campo do patrimônio cultural, em particular do patrimônio cultural afro-brasileiro no Estado do Rio de Janeiro.

#### **Objetivo principal:**

Realizar pesquisa com vistas à elaboração de dossiê e material audiovisual que subsidiarão a instrução do processo de Registro do Bembé do Mercado como Patrimônio Cultural do Brasil.

#### **Objetivos específicos:**

O principal resultado esperado com a celebração do Termo de Execução Descentralizada entre IPHAN e UFRB é produzir as informações e os materiais necessários à conclusão da instrução do processo de Registro do Bembé do Mercado, com vistas a submeter o reconhecimento desse bem cultural ao Conselho Consultivo do IPHAN. Para tanto são esperados os seguintes resultados:

- Identificar o território e as territorialidades referenciais para o Bembé do Mercado, considerando sua área de abrangência;
- Identificar e mobilizar a comunidade portadora do bem cultural, bem como os principais atores envolvidos na produção, reprodução e salvaguarda dos bens culturais, envolvendo diferentes cargos, funções e formas de participação, procurando a diversidade geracional e de gênero;
- Realizar pesquisa documental que identifique a continuidade histórica do Bembé do Mercado, em arquivos e a partir das metodologias de história oral, etnografia e outras;
- Produzir registros audiovisuais de caráter etnográfico que contemplem os aspectos culturalmente relevantes do Bembé do Mercado nos espaços de ocorrência do bem cultural;
- Elaborar, editar e diagramar texto descritivo e analítico que condense o conhecimento produzido na etapa de pesquisa;
- Realizar Seminário de avaliação do projeto junto à comunidade detentora.

#### **Resultados Esperados:**

A celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre IPHAN e UFRRJ, sendo que suas ações serão executadas com apoio e parceria na gestão operacional, administrativa e financeira da UFRRJ, LEAFRO, GEPCAfro e PPGPaCS visando os seguintes resultados:

- Realizar diagnóstico das ações de identificação e reconhecimento de bens relacionados aos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana no Rio de Janeiro (PCMTA-RJ);

- Definir propostas para reconhecimento em rede (federal, estadual e municipal), considerando os diversos instrumentos de preservação das respectivas instituições;
- Elaborar proposta de ação de identificação territorial complementar à realizada considerando a especificidade regional dos bens relacionados aos Povos e Comunidades tradicionais de Matriz Africana no Rio de Janeiro;
- Proceder à complementação dos estudos de modo a abarcar os bens mais referenciais para os PCTMAF;
- Estabelecer diálogo com atores locais a fim possibilitar sua mobilização e participação no processo de pesquisa e de elaboração dos instrumentos de reconhecimento, de tal modo a expressar suas percepções, seus conhecimentos, sentimentos e expectativas em relação ao bem cultural e aos resultados do processo de patrimonialização. Nesse sentido, a pesquisa visa não apenas compreender o bem cultural em questão, mas estabelecer subsídios para a definição de estratégias de ação por parte de IPHAN em relação aos bens relacionados aos PCTMAF e em consonância com as demandas da comunidade local;
- Envolver pesquisadores sênior e jovens pesquisadores em investigações sobre bens culturais de Matriz Africana, permitindo a produção de conhecimento e a capacitação de novos investigadores no campo do patrimônio cultural.

### **Resultados Esperados:**

(1) 1 (um) Relatório com diagnóstico da abrangência das ações de identificação e reconhecimento para os bens relacionados aos Povos e Comunidades tradicionais de Matriz Africana no Rio de Janeiro com Plano de Trabalho para produção dos subsídios para reconhecimento a partir do diagnóstico realizado;

(2) Dossiê com proposta de reconhecimento em rede com os bens cadastrados no SICG, contendo:

- Histórico dos processos no IPHAN;
- Descrição do processo de pesquisa em relação à identificação do tema da pesquisa, metodologias e procedimentos de pesquisa e diálogo com os sujeitos detentores, dificuldades encontradas;
- Descrição e análise dos bens identificados e bens associados como Patrimônio Cultural Brasileiro, ressaltando: seus atores; os significados para seus detentores; a sua importância para a sociedade local e como referência para a “cultura brasileira”; processos de produção, reprodução, difusão e circulação; transformações históricas e a situação atual do bem;
- Identificação de possíveis riscos à continuidade do bem;
- Diretrizes gerais de gestão dos bens indicados para reconhecimento.

(3) 1 (um) Relatório contendo diretrizes e recomendações para novas ações de identificação de bens relacionados ao PCTMAF.

### **Equipe:**

A equipe será composta por pesquisadores com conhecimento consolidado no campo da antropologia, da história, da sociologia, religiosidade e do patrimônio cultural, bem como por auxiliares de pesquisa em estágio de formação e em experiência inicial nessas áreas. Assim, a equipe será formada por:

- 1 (um) Coordenador geral: responsável pela preparação e orientação da equipe e acompanhamento das atividades de campo, da produção de textos analíticos; responsável pela supervisão e análise da produção da documentação relativa ao processo de reconhecimento e respectivos relatórios, bem como da execução das atividades programadas e da organização da documentação para o Dossiê;
- 3 (três) Pesquisadores: responsáveis pelas pesquisas documentais e de campo a partir das perspectivas antropológica, histórica, sociológicas e religiosa dos bens relacionados aos PCTMAF; pela orientação de auxiliares de pesquisa; e pela produção de textos analíticos, que visam compor a documentação destinada ao Dossiê;
- 4 (quatro) estudantes universitários, graduandos e/ou pós-graduando, das áreas das ciências sociais, arqueologia, história, geografia, pedagogia e outras, interessados em atuar no campo do patrimônio cultural. Deverão proceder levantamentos em arquivos, catalogação e ordenamento de dados; acompanhamento em

pesquisas de campo, com aplicação de questionários e transcrição de entrevistas; organização e realização de seminário “Diálogos com os terreiros”, elaboração de relatórios destinados a fundamentar os estudos analíticos.

**Condições e Prazo de Execução:**

O prazo para a execução deste estudo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com as ações e atividades previstas no Cronograma abaixo:

|  | Setembro de 2018 | Outubro a Novembro de 2018 | Dezembro/2018 a Janeiro/2019 | Fevereiro a Abril de 2019 | Mai a agosto de 2019 |
|--|------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------|----------------------|
| Planejamento   | X                |                            |                              |                           |                      |
| Pesquisa Documental  | X                | X                          | X                            |                           |                      |
| Pesquisa de Campo  |                  | X                          | X                            | X                         |                      |
| Escrita do Dossiê  |                  |                            | X                            | X                         | X                    |
| Diálogos com os terreiros (Seminários de abertura e estudos)               |                  | X                          |                              | X                         | x                    |
| Elaboração de diretrizes e recomendações para novas ações de identificação |                  |                            |                              | X                         | X                    |

A equipe executora será coordenada pelo Professor Doutor Otair Fernandes de Oliveira, pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio, Cultura e Sociedade (PPGPaCS), Coordenador do Laboratório de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (LEAFRO-NEABI-UFRRJ) e do Grupo de Estudo Patrimônio e Cultura Afro-Brasileira (CAPES/CNPq – líder).

Em última instância, a execução deste instrumento de pesquisa visa propiciar ao IPHAN recursos técnicos suficientes para analisar a pertinência do reconhecimento de bens culturais relacionados aos PCTMAF do Rio de Janeiro, em especial daqueles bens que já possuem processos abertos.

Para tanto, o desenvolvimento da pesquisa e dos produtos dela decorrentes deverão ser acompanhados pelos técnicos da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro e submetidos à análise prévia do DEPAM, para aprovação de seu conteúdo e formato.

Os procedimentos, fases ou etapas necessárias à realização da pesquisa comporão o Plano de Trabalho (PT) a ser elaborado pela equipe executora que compreenderá: levantamento e leitura da documentação pertinente; contatos e visitas *in loco*; reuniões e encontros com os sujeitos detentores dos bens. Para tanto, os terreiros serão subdivididos em dois grupos, um primeiro formado com as comunidades de terreiros que solicitaram tombamentos, aceitos ou não pelo IPHAN (Gr1); e um segundo grupo formado pelos terreiros mapeados quando na realização do INRC pelo IPHAN (Gr2).

Para a garantia do sucesso da pesquisa com o alcance dos resultados esperados uma abordagem cuidadosa é mais que necessária junto às comunidades de terreiros e suas lideranças, o que ocorrerá mediante o estabelecimento de um diálogo horizontal com as mesmas. Por isso, a realização de um encontro provisoriamente aqui denominado “Diálogos com os povos de terreiros” a ser realizado em forma de seminário é de fundamental importância e propiciará maior participação dessas comunidades proporcionando melhor entendimento sobre o sentido e o significado do tombamento a partir do olhar, da percepção e dos sentimentos dos envolvidos, o que é muito precioso para a elaboração de subsídios e estratégias de ação futura para o reconhecimento e sua proteção. Isto não apenas contribuirá para uma relação mais próxima do IPHAN com o universo simbólico e os sujeitos da cultura afro-brasileira, como também garante a democratização mediante ao acesso do conhecimento produzido tão necessário para uma educação patrimonial.

#### **IV - Relação entre as Partes:**

##### **I – Compete ao IPHAN**

- a. descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b. estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;
- c. analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- d. acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- e. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- f. apoiar os pesquisadores na obtenção das informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; e
- g. fornecer infraestrutura necessária para a realização das reuniões.

##### **II – Compete à UFRRJ**

- a - Executar as atividades em estrita observância à legislação específica;
- b - Manter registros atualizados e documentos comprobatórios da efetivação das despesas, visando à oportuna preparação de demonstrações financeiras;
- c - Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional relatórios e/ou produtos que comprovem a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;
- d - Apresentar ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da última dia do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, formulários e relatórios para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação do resultado do objeto proposto;
- e - Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do Projeto mencionado na Cláusula Primeira deste Termo de Execução Descentralizada;
- f - Manter o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira e;
- g - Restituir ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os valores por ventura não empenhados no corrente exercício até o dia 31/12/2018;
- h - Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso do CONCEDENTE, por servidor especialmente designado, ao local da realização do objeto do presente ajuste, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria;
- I - Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;
- j - Coordenar as atividades descritas na metodologia;
- k - Confecção e entrega de relatórios referentes às atividades executadas;
- l - Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Cooperação em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- m - Apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo, em até sessenta dias após o final da execução, e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso.

#### **V - Prestação de Contas**

A prestação de contas final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pela UFRB ao término do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua vigência. Os seguintes documentos devem ser encaminhados ao IPHAN:

- a. Relatório de Cumprimento do Objeto, indicando, quando for o caso, relação de bens produzidos ou construídos, relação de treinados ou capacitados e relação de serviços prestados;
- b. Relatório de execução orçamentária e financeira;
- c. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

Caberá ao IPHAN o direito de propriedade dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção deste instrumento.

#### **VI - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)**

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de R\$ 139.904,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e quatro reais), sendo:

A cargo do IPHAN, serão descentralizados R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme os dados abaixo indicados, a serem repassados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso pactuado:

| <b>Programa de Trabalho/Projeto/Atividade</b>                      | <b>Fonte</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Valor</b>         |
|--|--------------|----------------------------|----------------------|
| Preservação de Bens e Acervos Culturais -<br>128767.2027.20ZH.0001 | 0100000000   | 33.90.20                   | R\$ 45.000,00        |
|  |              | 33.90.18                   | R\$ 16.500,00        |
|  |              | 33.90.30                   | R\$ 7.000,00         |
|  |              | 33.90.14                   | R\$ 11.500,00        |
| <b>TOTAL</b>   |              |                            | <b>R\$ 80.000,00</b> |

A cargo da UFRRJ, ficou estabelecida a Contrapartida em Bens e Serviços economicamente mensuráveis no montante de R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais), na forma apresentada abaixo:

| <b>Programa de Trabalho/Projeto/Atividade</b> | <b>Fonte</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Valor</b>         |
|---|--------------|----------------------------|----------------------|
| -   | -            | 33.90.36                   | R\$ 59.904,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  |              |                            | <b>R\$ 59.904,00</b> |

#### **VII - Denúncia e Rescisão**

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

#### **VIII - Controvérsias e Foro**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, artigo 4º da Lei Complementar nº 73/1993.

#### **IX - Vigência:**

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

## X - Publicação:

Considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia. Com vistas a possibilitar o acesso público à informação, o IPHAN disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet o referido Termo de Execução Descentralizada, conforme orientação da Coordenação Geral de Contabilidade – emissora: 170999, por meio da mensagem nº 2012/1881011 disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Louro Berbara, Usuário Externo**, em 19/09/2018, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Santos Boga, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 24/09/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0730539** e o código CRC **19173205**.

---